



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO DE DESPESA Nº 005/GAPCEA-DECEA/2018

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO

PAG Nº: 67600.010112/2017-37

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de climatização e seus equipamentos e acessórios, englobando fornecimento de peças/materiais, exceto compressores, nos ambientes dos prédios do CGNA, do GEIV, do antigo GAPCEA e da CISCEA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CONTRATADA: PATAGÔNIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.240.405/0001-83, sediada na Estrada do Itanhagá, 483, sala 207 – Barra da Tijuca - Rio de Janeiro – RJ – CEP 22753-005, neste ato representado pelo Sr. PATRIQUE DE OLIVEIRA MENEZES, portador da Carteira de Identidade nº 20.269.016-0, expedida pelo IFP/RJ, e CPF nº 073.484.977-05 e Sra ROBERTA ERTHAL MENEZES, portador da Carteira de Identidade nº 12.661.946-9, expedida pelo IFP/RJ, e CPF nº 055.148.327-08.

CLÁUSULA 1ª – FINALIDADE

1.1. O presente instrumento tem por finalidade reajustar o pagamento do valor anual, conforme Parecer Técnico sobre repactuação do contrato celebrado entre o DECEA e a empresa Patagônia comércio e serviço, considerando as novas propostas comerciais apresentadas pela Empresa, onde foi verificado:

a) aumento dos encargos previstos contratualmente decorrente de reajuste do piso salarial das categorias de trabalhadores (aumento de 7,0 % e 3,0%) datados em 01/03/2022 e 01/08/2022, respectivamente, conforme convenção coletiva (SINDISTRAL) cuja vigência é datada de 01/03/2022 a 29/02/2024;

b) aumento/decréscimos sobre o valor dos insumos em decorrência do reajuste de IPCA acumulado para o período de 01/2022 a 12/2022, conformidade planilha de custos e;

c) aumento dos encargos previstos contratualmente decorrente do novo ajuste tabela CREA-RJ

em 2023.

Após proceder comparação entre a proposta comercial referente ao valor mensal atual da Empresa e a nova proposta apresentada diante do aumento de encargos, tudo em conformidade com a IN 05/2017, Subseção VI, artigos 53 a 61 e Anexo IX, item 07, alínea “b” e cláusula 6ª. do contrato, esta Fiscalização chega a constatação que:

O valor de R\$ 132.686,91 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos) do período de 18/07/2022 a 18/08/2023 refere-se à soma de R\$ 57.515,70 (cinquenta e sete mil, quinhentos e quinze reais e setenta centavos) referente aos 13 (treze) dias proporcionais ao último valor repactuado de R\$ 132.728,55 (cento e trinta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos) mais o valor de R\$ 75.171,21 (setenta e cinco mil, cento e setenta e um reais e vinte e um centavos), referente aos 17 (dezessete) dias proporcionais do valor repactuado de R\$ 132.655,07 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos), a contar de 01/08/2023.

O valor de R\$ 134.106,17 (cento e trinta e quatro mil, cento e seis reais e dezessete centavos) do período de 18/09/2022 a 18/10/2022 refere-se à soma de R\$ 57.483,86 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos) referente aos 13 (treze) dias proporcionais ao último valor repactuado de R\$ 132.655,07 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos) mais o valor de R\$ 76.622,31 (setenta e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos) referente aos 17 (dezessete) dias proporcionais do valor repactuado de R\$ 135.215,84 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos) a contar de 01/10/2022.

O valor de R\$ 136.036,88 (cento e trinta e seis mil e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos) do período de 18/12/2022 a 18/01/2023 refere-se à soma de R\$ 58.593,53 (cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos) referente aos 13 (treze) dias proporcionais ao último valor repactuado de R\$ 135.215,84 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos) mais o valor de R\$ 77.443,35 (setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos) referente aos 17 (dezessete) dias proporcionais do valor repactuado de R\$ 136.664,73 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos), a contar de 01/01/2023.

CLÁUSULA 2ª: APOSTILAMENTO

2.1. O presente Termo de Apostilamento foi confeccionado com base na Cláusula Sexta do Contrato de Despesa nº 005/GAPCEA-DECEA/2022, no item Reajuste do Termo de Referência e na legislação em

vigor: Decreto nº 1.054, de 7 de fevereiro de 1994, Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.192/2001.

CLÁUSULA 3ª - PREÇO

3.1. O CONTRATO terá o seu valor reajustado, **a partir de 18/06/2022**, de acordo com os cálculos realizados no Parecer Técnico e na Memória de Cálculo, de 06 de março de 2023 e 14 de março de 2023, respectivamente, assinados pelo FERNANDO GUILHERME DE ABREU RANGEL CV NS Arquiteto, fiscal do contrato, constante do PAG nº 67600.010112/2017-37.

3.2. O valor total deste Apostilamento será de **R\$ 64.658,74** (sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos)

3.3. Cabe ressaltar que os meses compreendidos no período reajustado que já tenham sido objeto de emissão de nota fiscal/fatura e o respectivo ateste terão as diferenças a maior reunidas em um único título de crédito (nota fiscal/fatura) para fins de ateste por esta Fiscalização e será encaminhado para o devido pagamento.

CLÁUSULA 4ª – GARANTIA COMPLEMENTAR

4.1. A Contratada, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento deste Termo de Apostilamento, deverá complementar a garantia contratual vigente, com vistas à preservação da sua proporção de 5% (cinco por cento) de seu valor anual.

CLÁUSULA 5ª - DISTRIBUIÇÃO

5.1. O presente Termo de Apostilamento será distribuído em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma para a CONTRATANTE e outra para a CONTRATADA.

5.2 Ficarà a cargo da fiscalização encaminhar a via da CONTRATADA.

Data conforme assinatura eletrônica.

CONTRATANTE:

PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA Cel Int
Ordenador de Despesas do DECEA

TESTEMUNHAS:

MARCELO NUNES DE ALENCAR Cel Int
Agente de Controle Interno

FERNANDO GUILHERME DE ABREU RANGEL CV NS Arquiteto
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TERMO DE APOSTILAMENTO
Data/Hora de Criação:	18/05/2023 18:10:34
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	41792b88e0728ed733f245cd3a11e00b
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Civil Fernando Guilherme de Abreu Rangel no dia 19/05/2023 às 09:45:26 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARCELO NUNES DE ALENCAR no dia 23/05/2023 às 11:41:54 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA no dia 29/05/2023 às 16:41:23 no horário oficial de Brasília.